SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1007670-67.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Requerente: Hernandes Ferri Filho
Requerido: Fulana de Tal e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

HERNANDES FERRI FILHO ajuizou ação contra FULANO DE TAL E FULANA DE TAL, pedindo a reintegração na posse do imóvel situado na Av. Júlio Francisco, n° 448, quadra 17, lote 18, Conjunto Habitacional Planalto Verde, nesta cidade, indevidamente invadido pelos réus.

Deferiu-se a medida liminar.

Os ocupantes do imóvel foram devidamente citados e não contestaram o pedido.

Houve desocupação do imóvel e reintegração do autor na posse.

É o relatório.

Fundamento e decido.

À falta de contestação, presumem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Código de Processo Civil, artigo 344), com a consequência do acolhimento do pedido, pois inocorrente qualquer das hipóteses excludentes previstas no artigo 345 do mesmo Código.

E o autor apresentou documentos indicativos de seu direito sobre o imóvel, de cuja posse foi esbulhada.

Consigna-se que os invasores do imóvel foram identificados pelo oficial de justiça e pessoalmente citados, Alifer Sandro Justino e Sonia Aparecida Ramos Dias, esta a real invasora, em nome próprio, não em nome da filha, por certo (fls. 36).

Diante do exposto, **acolho o pedido** e decreto a reintegração do autor na posse do imóvel objeto da ação.

Responderão os réus, ALIFER SANDRO JUSTINO e SONIA APARECIDA RAMOS DIAS, pelas custas e despesas processuais, corrigidas aquelas em reembolso, e pelos honorários advocatícios do patrono do autor, fixados por equidade em 10% do valor da causa, corrigido monetariamente desde a data do ajuizamento.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 29 de agosto de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA